



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/2012

(de 16 de abril de 2012)

AS COMISSÕES DE

S.S.em

17, 04, 2012

PRESIDENTE

ACRESCE ALÍNEA "i", AO INCISO VII, DO ARTIGO 65, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 4.538/2012, PARA ACRESCENTAR A CAPELA DE SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO MORRO GRANDE NESTE MUNICÍPIO, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "i", ao inciso VII, do artigo 65, da Lei Complementar nº. 4.538/2012, de 23 de março de 2012, com a seguinte redação:

Art. 65 -

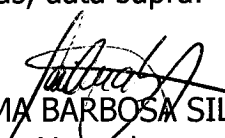
VII -

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....

i) Capela de São Pedro, localizada no bairro do Morro Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.


-JAILMA BARBOSA SILVA-
Vereadora

Senhora Vereadora há questão de meses passados encaminhei a cada um pedido de que a Capela de São Pedro no Morro Grande , por ser a mais antiga de Caieiras ,datada de 1912 ,merecesse a honra de se classificada como Patrimônio Histórico Cultural no Artigo 65 do Plano Diretor, bem com sua inclusão na Lei Orgânica do Município(Lei 1994/90, no Artigo 185

Volto ao assunto porque isso vem sendo esquecido desde 1990 e no PDM de 2006 .

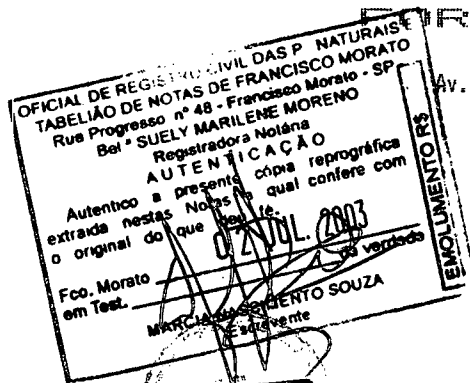
Seria um reconhecimento a um Bairro que ,segundo relato de moradores antigos , a imagem de São Pedro que lá se encontra vem desde o tempo dos escravos.

Há reportagens em Jornais da região sobre o assunto e eu disponho de uma cópia.

Comenta-se que houve um Padre que ficou pouco tempo em Caieiras e pretendeu derrubar a Capela . Houve reação de moradores.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

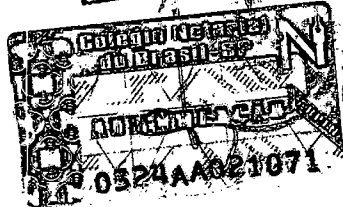


VARA DISTRIITAL DE CAIEIRAS
UNICA VARA DISTRIITAL

Av. Dr.Armando Pinto, 380, Centro, Caieiras-SP. CEP.07700-000

Processo: 152/1999

MANDADO DE INSCRIÇÃO



O(A) D^{RA} MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BACARIM, MM(JA) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DISTRIITAL DE CAIEIRAS, COMARCA DE FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LET. ETC...

M A N D A ao Senhor Oficial de Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, que em vista deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos de ação USUCAPIÃO requerido por MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA, Processo nº 152/1999, que em seu cumprimento e com as formalidades legais, **PROCEDA A NECESSARIA** inscrição da matrícula e registro do imóvel usucapiendo assim descrito: " Com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora, onde mede 72.09m em dois segmentos de reta, sendo 2.66m e 69.43m; da frente aos fundos do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede 67.61m em dois segmentos de reta, sendo 23.12m e 44.49m, confrontando com área da Prefeitura do Município de Caieiras; do lado esquerdo mede 67.42m em dois segmentos de reta, sendo 28.58m e 38.84m, confrontando com a rua Camilo; nos fundos mede 73.01m em três segmentos de reta, sendo 32.20m, 30.09m e 10.72m, confrontando com área de Manoel Pinto Alves, perfazendo uma área total de 4.981.19m². Há no imóvel uma capela, uma residência e um salão.. tudo de acordo com a petição inicial, planta do imóvel usucapiendo, memorial descritivo e r.ssentença proferida em 06/05/2003, que teve o seu trânsito em julgado certificado nos autos em 10/06/2003, cujas cópias seguem em anexo. **CUMpra-se**. Dado e passado nessa cidade e Distrito de Caieiras-SP, aos 25 de junho de 2003. Fu. (ALFREDO AUGUSTO SIMões JR). Escrevente, digital. Fu. (SOLANGE MACHADO DE OLIVEIRA) Escreva Diretora, subscrevi.

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BACARIM
JUIZA DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura da Dra. MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BACARIM, MM.Juiz(a) de Direito da Vara Distrital de Caieiras.
Em 25 de junho de 2003.

SOLANGE MACHADO DE OLIVEIRA
Escreva Diretor

HISTÓRIA DA CAPELA DE SÃO PEDRO NO BAIRRO DO MORRO GRANDE CONTADA POR ANTIGOS MORADORES.

No tempo da escravidão a fazenda de São Pedro todos serviços braçais e cultivo eram realizados por escravos. Com a abolição da escravidão no ano de 1.888 todos deixaram a fazenda e não levaram a imagem de São Pedro que era cultuada por eles. Uma família chamada por família dos Gatos levou a imagem para sua residência e ali ela ficou por por vários anos. Nos meados do ano de 1.912 a família dos Gatos mudou-se para Lapa, e sugeriu que a imagem de São Pedro fosse levada para uma residência no centro do bairro.

Os moradores marcaram o dia para transferir a imagem e organizaram uma pequena procissão, porém chegando a casa da família dos Gatos, um grande temporal desabou e a procissão não pode sair e ficaram de voltar em outro dia para buscar a imagem. Porém os moradores reunidos acharam que a imagem não queria vir para uma residência, e então resolveram construir uma capela no centro do bairro e após o término da capela voltaram para buscar a imagem e a procissão até a nova capela caminhou com tranquilidade.

Daí em diante os moradores realizavam todos os anos a festa em louvor a São Pedro.

Em 1.977 com a formação dos Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão Eucarística o ministro Valter Fonseca foi escolhido pelo bispo D. Antônio Miziara e Monsenhor José César para trabalhar na capela de São Pedro e organizar a comunidade. Com o apoio dos moradores foi eleita como primeira coordenadora Ivone Rodrigues e depois de alguns anos com a mudança para outro bairro para casar-se deixou a coordenação. Em seguida, a comunidade elegeu Ana Espinosa como nova coordenadora que depois de alguns anos mudou-se para outra cidade devido o casamento.

A comunidade reunida elegeu o casal Chirlei Berrueso e Benedito Camargo que durante 18 anos comandaram a comunidade e que no seu tempo foi feita a reforma da capela e a construção do Salão Paroquial e o anexo coberto do salão. No ano de 2010 por motivo de saúde deixaram a coordenação. No mesmo ano a comunidade elegeu a Sra. Antônio Espinosa como coordenadora, e que conta a cooperação de uma equipe. Em 2.008 conseguimos a escritura definitiva dos 5.000 metros para a igreja.



Projeto Lei da Igreja

Patrimônio Histórico de
Caiçua

**MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

**SEBRAE
SP**



Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 971/2011

A SECRETARIA PLAS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.C. 16/11/2011
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade de incluir no Plano Diretor a Capela de São Pedro, padroeira do bairro Morro Grande, como patrimônio histórico e cultural do município.

JUSTIFICATIVA: A Capela de São Pedro é uma das mais antigas da cidade e sendo incluída no Plano Diretor garantirá assim sua preservação como patrimônio histórico e cultural do município para que futuras gerações possam conhecer a contribuição dos que os precederam.

Certa de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, em mais esta solicitação, apresento a oportunidade, para transmitir protestos de real estima e distinta consideração.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 16 de novembro de 2011.

«JAILMA BARBOSA SILVA»
Vereadora